



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

PROCESSO Nº 003/2017-TA/CPL/CMB.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-
IN/CPL/CMB, NOS TERMOS DO ART. 57,
II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES**, CNPJ nº 04.317.145/0001-71, com sede à rua Duque de Caxias nº 1910, bairro Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, Vereador **WALTER GOMES CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 2399178, expedido pela SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n. 185.075.572-87, residente e domiciliado na Cel. Lourenço Borges, nº 2318, Bairro Centro, nesta cidade de Breves/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MATOS ADVOCACIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.745.606/0001-60, com sede na Praça Dário Furtado nº 138, Apto. 101, bairro Centro, nesta Cidade de Breves/PA, neste ato representada por seu sócio, o senhor **JOSÉ DE MATOS REZENDE NETO**, brasileiro, paraense, advogado, portador da identidade profissional nº 13521-OAB/PA, portador do CPF/MF nº 689.789.602-00, domiciliado e residente na Cidade de Breves/PA, à Av. Wilson Frazão nº 172, bairro Centro, denominado para este ato de **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação da vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-IN/CPL/CMB**, objeto do Processo nº 003/2017-IN/CPL/CMB, ao qual se subordinam as partes:

JUSTIFICATIVA – Este instrumento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do contrato original de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA**, por mais 09 (nove) meses, conforme previsão contratual, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços contratados, na qualidade dos serviços prestados e na manutenção dos preços, visto que a Contratada vem cumprindo com suas obrigações e atendendo plenamente as necessidades da Contratante.

CLÁUSULA I - Fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-IN/CPL/CMB**, originado do Processo nº 003/2017-IN/CPL/CMB, pelo prazo de 09 (nove) meses, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 30 de setembro de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

CLÁUSULA II – O valor global deste Termo Aditivo de Prorrogação é de R\$ 114.930,00 (**cento e quatorze mil, novecentos e trinta reais**), a serem pagos em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ R\$ 12.770,00 (**doze mil, setecentos e setenta reais**).

CLÁUSULA III - A presente prorrogação onerará a seguinte rubrica orçamentária:

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA IV - Esse Termo Aditivo de Prorrogação será publicado em forma de extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, condição indispensável para sua eficácia.

CLAÚSULA V – Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora prorrogado, ficam inalteradas.

CLÁUSULA VI - E por estarem justos e contratados, firmam o ato em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os seus jurídicos e legais efeitos.

Breves/PA, 29 de dezembro de 2017.

WALTER GOMES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MATOS ADVOCACIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

Testemunhas:

Assinatura

Nome:

RG nº

CPF nº

Assinatura

Nome:

RG nº

CPF nº



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA

CONTRATADA: MATOS ADVOCACIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-IN/CPL/CMB, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 30 DE SETEMBRO DE 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.930,00 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FORO: COMARCA DE BREVES/PA

DATA DE PUBLICAÇÃO (Art. 134 da Lei Orgânica Municipal): 29/12/2017. .

**RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Diretor Geral - CM-DG-21
Portaria nº 115/2017**



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o extrato do **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-IN/CPL/CMB**, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 33553, página 72, em cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e no Placar destinado à divulgação de atos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Art. 134 da Lei Orgânica Municipal.

Breves/PA, em 06 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Diretor Geral - CM-DG-21
Portaria nº 115/2017